



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLO
EM 04 / 09 / 2025
SECRETÁRIO: Vinícius James de Sousa
16:38 P.m

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05 / 09 / 2025

✓

CONCEDE AUMENTO DE 6,59% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) AO VENCIMENTO-BASE DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA E EU SANCIONO:

Art. 1º Fica concedido aumento de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal do Município de Poranga – Ceará.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base, sem prejuízo das demais vantagens e adicionais já assegurados em lei municipal específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos 02 de setembro de 2025.


ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE
2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05 / 09 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 04 / 09 / 2025

SECRETARIO: Vinicius Gomes de Sousa
12:38 PM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

MENSAGEM /JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo como objetivo **CONCEDE AUMENTO DE 6,59% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) AO VENCIMENTO-BASE DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar os servidores que exercem o cargo de Guarda Civil Municipal, categoria essencial para a segurança pública local. O índice de 6,59% corresponde à recomposição salarial, assegurando o poder de compra e a dignidade dos profissionais, sem comprometer a saúde fiscal do Município.

ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **02 de setembro de 2025.**


ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL